

RESOLUÇÃO N.º 006/2008

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999, em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, e de acordo com decisão constante na ata da 95ª reunião ordinária deste Conselho, ocorrida em 10 de junho de 2008,

RESOLVE:

1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º. 27073.2008/000.005/10.06.08** à entidade **CLUBE DAS MÃES UNIDAS**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.032.653/0001-40, de acordo com o processo nº. 27.073/2008, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 07/05/2008.

2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e em qualquer dos casos elencados pelo artigo 11 da Resolução 004/2006-CMDI, publicada no Diário Oficial Municipal nº. 774, de 01 de agosto de 2006.

Londrina, 10 de junho de 2008.

Liz Clara Ribeiro de Campos
Presidente do CMDI (em exercício)